



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2749, DE 05 DE JUNHO DE 2013:

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e tres mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

normal + B
PUBLICADO
Ed. 617
20/06/13
Evanilde Nunes
SEMPRE
Evanilde Nunes
Matr. 41/3081 GPM
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2749 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200101.008	059	4490.52.00	04		3.000,00	
2000.2369500992.021	503	3390.39.00	00		30.000,00	
0100.0412200032.010	006	3390.39.00	00	10.000,00		
0400.0412200102.027	068	3390.34.02	00	10.000,00		
0400.0412200102.027	072	3390.39.00	04	3.000,00		
0700.1236100172.153	320	3191.13.02	00	10.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				33.000,00	33.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO